Ano XI - Nº 4.858

Terça-feira, 25 de Outubro de 2016

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO



Câmara Municipal recebe visita de delegação espanhola

O cônsul-geral da Espanha, Gonzalo Fournier agradeceu a hospitalidade dos soteropolitanos

O grupo visitou o Memorial e o Plenário Cosme de Farias, onde o especialista em arquitetura do Brasil, Francisco Sena realizou uma palestra sobre a história de Salvador. "Aqui tem um pedaço da história do Brasil. Salvador é a primeira capital do País", disse Sena, destacando também o importante papel de Thomé de Souza para a cidade. **Leia mais na página 3**



Fotos: Valdemiro Lopes

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Paulo Câmara
paulocamara@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Geraldo Júnior
geraldojunior@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Claudio Tinoco
claudiotinoco@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Isnard de Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Kiki Bispo
kikibispo@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Orlando Palhinha
palhinha@cms.ba.gov.br

3º Secretário:
Alfredo Mangueira
alfredomangueira@cms.ba.gov.br

4º Secretário:
J. Carlos Filho
jcarlosfilho@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Edvaldo Brito
edvaldobrito@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Geral:
Henrique Carballal
henriquecarballal@cms.ba.gov.br

Ouvidora-Substituta:
Cátia Rodrigues
catiarodrigues@cms.ba.gov.br

Secretaria de Comunicação

Secretária-Chefe
Ana Cristina Barreto
ana.farias@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

Siga a CMS no twitter!
www.twitter.com/camarasalvador

TV Câmara Salvador Canal 10 do Sim TV
Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

SISTEMA DE GESTÃO QUALIDADE TÜVRheinland Brasil NBR ISO 9001

Semur debate igualdade racial no Centro de Cultura

Demandas culturais e sociais foram discutidas no evento



Debate prossegue na próxima quarta-feira (26)

Fotos: Reginaldo Ipê



Na segunda-feira (24), o auditório do Centro de Cultura da Câmara Municipal de Salvador sediou um encontro da Secretaria Municipal da Reparação (Semur) para discutir o Plano Municipal de Promoção da Igualdade Racial.

O evento nos turnos matutino e vespertino será retomado na próxima quarta-feira (26) e ainda no dia 4 de novembro. A reunião serviu para reforçar as principais demandas dos segmentos culturais e sociais da comunidade negra de Salvador.



"O que estamos fazendo agora é atualizar as demandas, inserindo-as no Plano Municipal", afirmou Leomar Borges, assessor da Semur. Ele acrescentou que, junto com o Conselho Municipal das Comunidades Negras (CMCN), "grupos foram chamados para que seja colocado no Plano aquilo que eles não viram realizados ou que não foram contemplados".



Esteve presente na mesa de trabalho Ivete Sacramento (secretária da Semur); Valcy Silva (subsecretário da Semur), Valquíria Barbosa (ex-vereadora e delegada aposentada da Polícia Civil); Eurico Alcântara (presidente do CMCN) e Osvarizio do Espírito Santo (vice-presidente do CMCN).

Delegação da Espanha visita a Câmara

Fotos: Valdemiro Lopes

O grupo se reuniu no Plenário Cosme de Farias, onde foi realizada uma palestra sobre a história de Salvador



A Câmara Municipal recebeu na tarde de quinta-feira (20), uma delegação formada por turistas espanhóis. O grupo visitou o Memorial e o Plenário Cosme de Farias, onde o especialista em arquitetura do Brasil, Francisco Sena realizou uma palestra sobre a história de Salvador.

"Aqui tem um pedaço da história do Brasil. Salvador é a primeira capital do país", disse o especialista, destacando ainda o importante papel de Thomé de Souza para a cidade. "Ele planejou a nossa Salvador, e trouxe a missão jesuítica com o padre Manoel de Nóbrega, muito importante para os católicos", completou.



O cônsul-geral da Espanha, Gonzalo Fournier agradeceu a hospitalidade dos soteropolitanos e citou a vinda do navio-escola da Marinha espanhola, que está atracado no Porto de Salvador. "O navio-escola está aqui para trazer uma mensagem de agradecimento aos soteropolitanos pela hospitalidade. Muitos espanhóis moram em Salvador, estamos muito agradecidos por isso. Estamos orgulhosos dos brasileiros".

A visita da delegação espanhola foi acompanhada pelo controlador da Câmara, Raimundo Carlos Nery Filho; o diretor financeiro, José Cabral; e a coordenadora do Memorial, Ana Lúcia Barbosa.





Campanha Outubro Rosa na Câmara

Fotos: Antonio Queirós e Valdemiro Lopes



Vereadores Kiki Bispo, Paulo Câmara, Orlando Palhinha e Heber Santana



Servidores da Coordenação de Expediente



Servidores da Copa





Servidores da Secom



CÂMARA MUNICIPAL

29ª SESSÃO ORDINÁRIA
4ª SESSÃO LEGISLATIVA
17ª LEGISLATURA
REALIZAÇÃO: 26 DE OUTUBRO DE 2016 – 14h30min

1.1. Discussão e Votação da Ata
1.2. Leitura do Expediente (1º secretário)
1.3. Registros

EXPEDIENTE

4ª SESSÃO LEGISLATIVA
17ª LEGISLATURA

Salvador, 21 de outubro de 2016.

MENSAGEM Nº 17/16

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa nobre Câmara, o incluso Projeto de Lei que "Altera dispositivos da Lei nº 9.149 de 08 de setembro de 2016 dá outras providências".
A presente proposição justifica-se em razão da necessidade de se adequar o instituto jurídico a ser utilizado na regulamentação do Serviço de Transporte de Passageiros com uso de Motocicleta – "Mototáxi", que, a exemplo do que já vem sendo utilizado para o sistema de taxi, passa a ser de autorização.
Ademais, merece ajuste, ainda, a definição do serviço de transporte, que ao invés de serviço público deve ser entendido como de utilidade pública, cujo planejamento, administração e funcionamento são exercidos pelo Poder Executivo, de acordo com requisitos pré-estabelecidos para a melhor qualidade na prestação do transporte de passageiros, que, ressalte-se, não deve ser confundido com transporte coletivo.
Assim, considerando que os ajustes são necessários para regulamentação do serviço de interesse público de mototáxi, em vista a relevância de que se reveste o objeto em pauta, solicito que, na tramitação do presente Projeto de Lei, seja observado o regime de urgência previsto no art. 47 da Lei Orgânica do Município.
Na certeza do acolhimento da proposição, valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos ilustres vereadores, a expressão do meu mais alto apreço e consideração.

Atenciosamente,
ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 283/16

Altera dispositivos da Lei nº 9.149 de 08 de setembro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os arts. 1º, 4º e 5º da Lei nº 9.149 de 08 de setembro de 2016 que passam a ter as seguintes redações:
"Art. 1º Fica instituído no Município de Salvador o Sistema de Prestação de Serviço de Transporte Individual de Passageiros com uso de Motocicletas, denominado "Mototáxi", a ser operado sob o regime de autorização do Poder Executivo.
Parágrafo único. As autorizações sujeitar-se-ão sempre à fiscalização do Poder Autorizador com cooperação dos usuários." (NR)
"Art. 4º O serviço de transporte de 'Mototáxi' constitui-se em atividade privada de interesse público, devendo a Administração Municipal planejar, administrar e fiscalizar o seu funcionamento, com a cooperação dos usuários." (NR)
"Art. 5º O processo seletivo das autorizações para prestação de serviços de 'Mototáxi' deverá ser baseado em critérios objetivos previamente estabelecidos em regulamento e publicados em edital." (NR)
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 20 de outubro de 2016.
ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

EXPEDIENTE DA MESA

ATO N.º 535/2016 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Aposentar a Sra. **CLAUDIA PATRÍCIA DINIZ CORREIA**, cadastro n.º 2.187, servidora desta Câmara Municipal de Salvador, ocupante do cargo de Assistente Social, Nível 5, Classe C, da Tabela 3, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41 de 2005**,** cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador - PREVIS, fixar os proventos de sua aposentadoria na forma da legislação pertinente, observada a regra de reajustamento do art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por força do estabelecido no art. 2° da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Salvador, 20 de outubro de 2016.

PAULO CÂMARA
Presidente

CLISTENES BISPO
1º Secretário

ORLANDO PALHINHA
2º Secretário

ATO N.º 538/2016 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Aposentar a Sra. **MIRIAM DE OLIVEIRA ROCHA BARREIROS**, cadastro n.º 2.008, servidora desta Câmara Municipal de Salvador, ocupante do cargo de Analista Legislativo Municipal, Nível 5, Classe C, da Tabela 3, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47 de 2005**,** cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador - PREVIS, fixar os proventos de sua aposentadoria na forma da legislação pertinente, observada a regra de reajustamento do art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por força do estabelecido no art. 3° da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Salvador, 21 de outubro de 2016.

PAULO CÂMARA
Presidente

CLISTENES BISPO
1º Secretário

ORLANDO PALHINHA
2º Secretário

ATO N.º 539/2016 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Aposentar o Sr. **WELLINGTON RUI SANTOS SOUSA**, cadastro n.º 2.070, servidor desta Câmara Municipal de Salvador, ocupante do cargo de Assistente Legislativo Municipal, Nível 5, Classe C, da Tabela 3, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47 de 2005**,** cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador - PREVIS, fixar os proventos de sua aposentadoria na forma da legislação pertinente, observada a regra de reajustamento do art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por força do estabelecido no art. 3° da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Salvador, 21 de outubro de 2016.

PAULO CÂMARA
Presidente

CLISTENES BISPO
1º Secretário

ORLANDO PALHINHA
2º Secretário

EXPEDIENTE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Publicado no D.O.L. de 21/10/2016, página 7

...Aonde se lê....

PROCESSO DEFERIDO

ASSUNTO: **Licença Especial para Usufruir**

Cadastro	Servidor	Nº Processo	QUINQUÊNIO	Período
3.296	Ismar Inácio da Silva	1537/2016	4º	07/11/16 a 05/01/17 (90 dias)

... Leia-se....

PROCESSO DEFERIDO

ASSUNTO: **Licença Especial para Usufruir**

Cadastro	Servidor	Nº Processo	QUINQUÊNIO	Período
3.296	Ismar Inácio da Silva	1537/2016	4º	07/11/16 a 05/01/17 (60 dias)

Vereador recorre ao MP para conseguir informações sobre o Ferry Boat

"A atitude do diretor executivo da Agerba viola as normas que dizem respeito à transparência pública", afirma Tinoco

O vereador Claudio Tinoco (DEM) enviou um ofício ao Ministério Público (MP) solicitando que o órgão determine á Agência Estadual Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transporte e Comunicações da Bahia (Agerba) a fornecer informações referentes ao reajuste da tarifa de transporte de passageiros e veículos pelo sistema Ferry Boat.

O vereador disse que, em abril, enviou um ofício à Agerba solicitando informações que justificassem o reajuste da tarifa com percentual acima da inflação do ano passado. Tinoco diz que foi surpreendido pela resposta do diretor executivo, Eduardo Harold Pessôa: "Informamos a Vossa Senhoria o não atendimento ao pleito, visto que a Câmara Municipal não tem atribuição legal para fiscalizar está Agência Estadual. Informamos, ainda, que o poder para se dirigir a esta Agência cabe exclusivamente ao Presidente da Câmara".

Entre as solicitações de Tinoco estão o pedido formulado pelas concessionárias com as devidas justificativas para o reajuste; justificativa financeira e memórias de cálculos, além de texto explicativo indicando quais os fatores que motivaram a autorização do reajuste nos percentuais adotados; e informações sobre providências a serem adotadas para a melhoria das condições e da infraestrutura das instalações das embarcações e estações.

Para obter as respostas solicitadas, Claudio Tinoco recorreu ao governador Rui Costa, que respondeu ao ofício e afirmou que já notificou a Secretaria de Infraestrutura e que as informações serão remetidas. O vereador também recorreu ao Ministério Público e aguarda os desdobramentos da demanda.

"A atitude do diretor executivo da Agerba viola as normas que dizem respeito à transparência pública. É dever daqueles que conduzem a Agência prestar essas informações, apresentar documentos a todo e qualquer indivíduo, pois são de evidente interesse público", afirma Tinoco.



vereador Claudio Tinoco

Improbidade Administrativa

Segundo o vereador, a atitude do diretor executivo da Agerba ofende a Constituição Federal, nos artigos 31 e 37 da Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011). Tinoco, que também é autor da Lei Municipal de Acesso à Informação, assegura que a referida negativa configura ato de improbidade administrativa, conforme determina a lei nº 8.429/1992.

Fotos: Reginaldo Ipê



vereador Vado Malassombrado

Implantação de UPA na Cidade Baixa

Projeto de indicação foi apresentado pelo vereador Vado Malassombrado

O vereador Vado Malassombrado (DEM) apresentou um projeto de indicação, sugerindo ao Executivo municipal a implantação de uma Unidade de Pronto Atendimento (UPA) para a população da Cidade Baixa. Segundo o vereador, a desativação da UPA localizada no bairro de Roma, que vinha sendo administrada pelas Obras Sociais Irmã Dulce, era o único local de atendimento emergencial para a população que agora ficará sem opção.

"Enquanto a prefeitura reconstruiu o novo posto de saúde de Massaranduba e reformou o posto Virgílio de Carvalho, no Dendezeiros, não vemos nenhuma ação do governo do Estado em prol da Cidade Baixa", disse Vado. "A população não pode ser penalizada com mais uma desativação de atendimento na área da saúde", completou.

Composição da Mesa Diretora da Câmara

Na ausência do presidente, o regimento interno determina quem pode conduzir a sessão

A Mesa Diretora é responsável por conduzir os trabalhos durante as sessões ordinárias, que acontecem nos dias de segunda, terça e quarta-feira, em Salvador. A Mesa é composta pelo presidente; 1º, 2º, e 3º vice-presidente; 1º, 2º, 3º e 4º secretários; corregedor; ouvidor; e ouvidor substituto. Na ausência do presidente e dos vice-presidentes, a sessão será conduzida pelos secretários. E na falta dos secretários? Aí o regimento interno (título II, capítulo I, artigos 29 a 33) determina que o vereador mais votado no pleito assuma a presidência da mesa e conduza os trabalhos.